

# FICHA NORMALIZADA

## OFERTA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

### Parte I - IDENTIFICAÇÃO DO COMERCIALIZADOR E DA OFERTA

Comercializador (fornecedor)	GALP POWER S.A. – Rua Tomás da Fonseca, Torre C, 1600-209 Lisboa – C.R.C. de Lisboa N.I.P.C. 504 723 456 – Capital Social 1.500.000€			
Oferta comercial (designação)	<b>Particulares</b>		<b>Negócios</b>	
	<input type="checkbox"/>	Plano Casa & Estrada	<input type="checkbox"/>	Plano Galp Negócios
	<input type="checkbox"/>	Plano Casa & Estrada + Serviços	<input type="checkbox"/>	Plano Galp Negócios Plus
	<input type="checkbox"/>	Plano Casa & Estrada - Tarifa Flexível	<input type="checkbox"/>	Plano Galp Negócios & Parceiros
	<input type="checkbox"/>	Plano Casa & Estrada - Tarifa Flexível + Serviços	<input type="checkbox"/>	Plano Galp Negócios & Parceiros Plus
	<input type="checkbox"/>	Plano Galp & Continente	<input type="checkbox"/>	Outros
	<input type="checkbox"/>	Plano Galp & Continente + Serviços	<input type="checkbox"/>	
	<input type="checkbox"/>	Plano Casa & E-mobilidade	<input type="checkbox"/>	
	<input type="checkbox"/>	Plano Casa & E-mobilidade + Serviços	<input type="checkbox"/>	
Segmento da oferta	<input type="checkbox"/> Clientes particulares com consumo anual de gás natural inferior a 10.000 m <sup>3</sup> /ano e/ou potência elétrica contratada inferior ou igual a 20,7kVA			
	<input type="checkbox"/> Clientes empresariais com potência de eletricidade contratada até 41,40kVA e/ou consumo de gás natural inferior a 10.000 m <sup>3</sup> /ano			
Contactos comerciais (reclamação e pedido de informação)	Telefone: <b>Particulares</b>	808 503 030	<b>Negócios</b>	808 500 520 <small>Dias úteis das 9h às 21h (Custo chamada local)</small>
	Online: <b>Particulares</b>	casa.galp.pt/ajuda/fale-connosco	Email: <b>Negócios</b>	negocios.energia@galp.pt
	Carta:	Ap. 4039 - EC São Domingos de Benfca 1501-001 LISBOA		Lojas Galp:
Contacto para assistência técnica ou avarias	<b>Beiragás</b> 800 508 800 <b>Dianagás</b> 800 020 039 <b>Duriensegás</b> 800 209 999	<b>EDP Distribuição</b> 800 506 506 <b>REN Portgás</b> 800 215 215 <b>Lisboagás</b> 800 201 722	<b>Lusitaniagás</b> 800 200 15 7 <b>Medigás</b> 800 500 063 <b>Páxgás</b> 800 020 041	<b>Setgás</b> 800 272 030 <b>Sonorgás</b> 800 207 815 <b>Tagusgás</b> 800 500 005
<small>Atendimento 24h/dia (chamada gratuita)</small>				
Contacto para leituras de contador	Online	casa.galp.pt (disponível 24h por dia, 365 dias por ano)	Telefone	800 508 080 <small>Atendimento 24h/dia (chamada gratuita)</small>

### Parte II - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA OFERTA

Fornecimento	<input type="checkbox"/> Eletricidade <input type="checkbox"/> Gás natural <input type="checkbox"/> Dual (Eletricidade+Gás natural)			
Duração	12 meses	<input checked="" type="checkbox"/> Renovação automática		
Validade da oferta	<input type="checkbox"/> Permanente <input type="checkbox"/> Promocional, até _____ (dd/mm/aaaa)			
Fidelização	<b>Particulares</b>	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, por _____ meses	Benefício associado: _____	
	Custo quebra de fidelização _____			
Faturação	<b>Negócios</b>	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, por _____ meses		
	<b>Benefício associado:</b> desconto no termo de energia			
	<b>Custo quebra de fidelização:</b> A denúncia antecipada do contrato por parte do cliente, implica o pagamento de uma compensação por cada dia remanescente até ao termo do período de fidelização. O valor da compensação é determinado em função da potência contratada de eletricidade e do intervalo de consumo de gás natural, através da aplicação dos seguintes valores:			
Meio(s) de pagamento	<input type="checkbox"/> Débito direto obrigatório <input type="checkbox"/> Débito direto, multibanco, lojas Galp, balcões CTT e payshop			
	Preço diferenciado?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Se sim, quais os que têm custo adicional: _____	
Prazo de resposta a reclamações	15 dias úteis	<input type="checkbox"/> Sem compensação <input checked="" type="checkbox"/> Com compensação	Valor da compensação: 5,00 €	
Serviços adicionais	<b>Particulares</b>	<input type="checkbox"/> Assistência Família 5,61 €/mês	Custo mensal	
	<input type="checkbox"/> Assistência Casa 3,98 €/mês	Custo mensal		
	<small>Aos preços acresce IVA à taxa legal em vigor.</small>			
Serviços adicionais	<b>Negócios</b>	<input type="checkbox"/> Assistência Eletricidade	Custo mensal	
	<input type="checkbox"/> Assistência Eletricidade + Gás	Custo mensal		
	<small>Aos preços acresce IVA à taxa legal em vigor.</small>			

# FICHA NORMALIZADA

## OFERTA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

### Parte III.1 - FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE

CPE	PT <input type="text"/>												
Potência contratada (kVA)	<input type="checkbox"/> 1,15	<input type="checkbox"/> 3,45	<input type="checkbox"/> 5,75	<input type="checkbox"/> 10,35	<input type="checkbox"/> 17,25	<input type="checkbox"/> 27,6	<input type="checkbox"/> 41,4	<input type="checkbox"/> 2,3	<input type="checkbox"/> 4,6	<input type="checkbox"/> 6,9	<input type="checkbox"/> 13,8	<input type="checkbox"/> 20,7	<input type="checkbox"/> 34,5
Preço total <sup>(1)</sup>	<input type="text"/> €, para fornecimento indicativo de 100 kWh/mês. Ao qual se aplica um desconto, a atribuir em cartão Continente, no valor de: <input type="text"/> € (aplicável apenas para adesões ao plano Galp & Continente)												
Preço total <sup>(2)</sup> da energia	<input type="checkbox"/> Fixo <input type="checkbox"/> Indexado		Cálculo do preço indexado: Quando aplicável, segue a fórmula adjacente. <sup>(2)</sup> $\text{Preço a facturar } \left( \frac{\text{€}}{\text{kWh}} \right) = \frac{\sum E_{\text{cons}} \times [PM_i \times (1+L_i) + C]}{\sum E_{\text{cons}_i}}$ Informação do indexante disponível em: casa.galp.pt										
Opção tarifária	<input type="checkbox"/> Simples			<input type="checkbox"/> Bi-horária			<input type="checkbox"/> Tri-horária			Outra: <input type="text"/>			
Emissões de CO2	211,58 g CO2/100 kWh, de acordo com última informação anual. Para oferta verde garantimos zero de emissões.												

### Parte III.2 - FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL

CUI	PT <input type="text"/>															
Escalão de consumo (m³/ano)	<input type="checkbox"/> 1º escalão (0-220)				<input type="checkbox"/> 3º escalão (501-1.000)				<input type="checkbox"/> 2º escalão (221-500)				<input type="checkbox"/> 4º escalão (1.001-10.000)			
Preço total <sup>(1)</sup>	<input type="text"/> €, para fornecimento indicativo de 100 kWh/mês. Ao qual se aplica um desconto, a atribuir em cartão Continente, no valor de: <input type="text"/> € (aplicável apenas para adesões ao plano Galp & Continente)															
Preço atual da energia	<input type="checkbox"/> Fixo <input type="checkbox"/> Indexado		Cálculo do preço indexado: O termo fixo e o termo variável podem ser revistos trimestralmente durante o ano, com base no Índice de Preços no consumidor, sem habitação, divulgado pelo Instituto Nacional de Estatística, e nas variações dos indexantes Brent (cotação internacional que condiciona os preços de referência para aquisição de gás natural nos mercados internacionais) e taxa de câmbio Euro/Dólar. Informação do indexante disponível em: casa.galp.pt													

### Parte IV - INFORMAÇÃO AO CONSUMIDOR

TARIFA SOCIAL	<b>1. TARIFA SOCIAL DE ELETRICIDADE</b> <b>Condições necessárias para solicitar este desconto:</b> Ser beneficiário de uma das seguintes prestações sociais: » Complemento solidário para idosos;      » Abono de família; » Rendimento social de inserção;      » Pensão social de invalidez; » Subsídio social de desemprego;      » Pensão social de velhice.  E/Ou ter um rendimento anual inferior ao rendimento anual máximo no respetivo domicílio fiscal, estabelecido no n.º3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 138-A/2010, de 28 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 172/2014, de 14 de novembro.  <b>E cumprir com este requisito:</b> Ter um contrato de fornecimento em seu nome, destinado exclusivamente a uso doméstico em habitação permanente e uma potência contratada inferior ou igual a 6,9kVA.	<b>2. TARIFA SOCIAL DE GÁS NATURAL</b> <b>Condições necessárias para solicitar este desconto:</b> Ser beneficiário de uma das seguintes prestações sociais: » Complemento solidário para idosos; » Rendimento social de inserção; » Subsídio social de desemprego; » 1º Escalão do abono de família; » Pensão social de invalidez.  <b>E cumprir com estes requisitos:</b> Ter um contrato de fornecimento em seu nome, destinado exclusivamente a uso doméstico em habitação permanente e um consumo anual inferior ou igual a 500 m³.
	<b>São considerados Clientes com necessidades especiais na Eletricidade:</b> a) Clientes com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão); b) Clientes com limitações no domínio da audição (surdez total ou hipocausia); c) Clientes com limitações no domínio da comunicação oral; d) Clientes com limitações nos domínios da mobilidade, impossibilitados de se deslocarem sem recurso a cadeira de rodas ou a outras ajudas técnicas necessárias para o efeito; e) Clientes (ou quem coabite com o Cliente) com alteração nas funções e estruturas do corpo dependentes de equipamentos, produtos e tecnologias de natureza médica, equipamentos de diálise, concentradores de oxigénio ou ventiladores artificiais, imprescindíveis à sua sobrevivência ou para melhorar a sua funcionalidade e qualidade de vida, cujo funcionamento é assegurado pela rede elétrica.  <b>São considerados Clientes com necessidades especiais no Gás Natural:</b> a) Clientes com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão); b) Clientes com limitações no domínio da audição (surdez total ou hipocausia); c) Clientes com limitações no domínio da comunicação oral; d) Clientes com limitações no domínio do olfacto que impossibilitem a identificação de gás natural ou Clientes que tenham no seu agregado familiar pessoa com esta deficiência.	
Clientes com necessidades especiais		

(1) Considera um consumo indicativo de 100 kWh por mês, sendo apresentado o custo global mensal com todos os encargos (acesso e energia), excluindo impostos e taxas. Nas ofertas com vários períodos horários considera-se um consumo igualmente distribuído por cada período. O consumo é meramente indicativo e destina-se a operacionalizar a comparação de ofertas em mercado, não refletindo o consumo real dos destinatários da oferta.

(2) Consideram-se as seguintes variáveis:

$\sum E_{\text{cons}}$  - Energia consumida por período horário durante o período de faturação m (kWh).

$PM_i$  - Média dos preços horários no Mercado Diário para Portugal (OMIE - Portugal) por períodos horários no período de faturação (€/kWh).

$L_i$  - Perdas Médias horários dos fatores de Ajustamento para Perdas nas Redes de Portugal Continental publicados pela ERSE, em vigor para cada ano no nível de tensão do cliente, no período de faturação;

$C$  - Coeficiente aditivo que inclui os custos de fornecimento assumidos pelo Comercializador referentes ao período de faturação (€/kWh)

Ao Preço  $PM_i$  acrescem as tarifas de acesso às redes.